

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- CODEFAT -

29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 23 de setembro de 1998

LOCAL: Sala de Reuniões - 2º andar do Ministério do Trabalho

PARTICIPANTES: Flávio Obino Filho, Presidente do CODEFAT e Representante Titular da CNC; Sebastião Jorge Jatobá Bezerra dos Santos, Secretário-Executivo do CODEFAT e Representante Titular do MTb; Marcelo Viana Estevão de Moraes, Representante Titular do MPAS; Isac Roffé Zagury, Representante Titular do BNDES; Ricardo Baldino e Souza, Representante Titular da Força Sindical; Delúbio Soares de Castro, Representante Titular da CUT; Marco Antônio Almeida Cortizo, Representante Suplente da CGT; Marco Antônio Reis Guarita, Representante Titular da CNI; e Alencar Naul Rossi, Representante Titular da CNF.

I - ABERTURA DOS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DO CODEFAT - O Presidente Flávio Obino Filho cumprimentou a todos e declarou aberta a Vigésima Nona Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Comunicou que a Secretaria-Executiva recebera um ofício do Assessor do Senador Pedro Simon, solicitando liberação, em caráter emergencial, de duas parcelas do Seguro-Desemprego para os pescadores artesanais da cidade de São José do Rio Norte/RS, em função do acidente ambiental provocado pelo navio Bahamas. Tendo em vista a relevância do tema, propôs que o assunto fosse incluído em pauta, debatido pelos Conselheiros e, se estivessem aptos, após as discussões, deliberariam sobre a questão. II - ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: ITEM 1 - Ata da 52ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 1998. O Presidente solicitou que, caso houvesse necessidade, os Conselheiros registrassem qualquer retificação no decorrer da reunião, e, não havendo alterações, a Ata seria considerada aprovada. ITEM 2 - Ratificação da Resolução nº 190, de 28 de agosto de 1998, que aprova a Proposta Orçamentária do FAT, exercício 1999. O Secretário-Executivo, Sr. Jorge Jatobá, lembrou aos Conselheiros que, após ter sido debatida pelo CODEFAT, a Proposta Orçamentária do FAT fora submetida a negociações com a Secretaria de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento. Ressaltou, que foram efetuados cortes em alguns Programas, tais como, seguro-desemprego e abono salarial, que têm suplementação assegurada, e salientou que o item

"Qualificação Profissional" fora isento de cortes. Comunicou que a proposta fora encaminhada aos Conselheiros que a aprovaram ad referendum, fazendo-se necessária a ratificação, colocando-se à disposição dos Conselheiros para qualquer esclarecimento. O Presidente indagou se haveria alguma observação. Não havendo, considerou ratificada a referida Resolução. ITEM 3 - Ratificação da Resolução nº 191, de 2 de setembro de 1998, que aloca 120 milhões de reais no Banco do Nordeste para utilização no PRONAF e no PROGER. O Secretário-Executivo recordou que fora enviada aos Conselheiros uma circular fundamentando a necessidade do repasse dos recursos para o Banco do Nordeste, e que os recursos seriam aplicados no PROGER e no PRONAF, programas considerados vitais para a região. Explicou que a referida proposta fora aprovada ad referendum, necessitando da ratificação dos Conselheiros. O Presidente, constatando não haver pedido de esclarecimentos por parte dos Conselheiros, considerou ratificada a referida Resolução. ITEM 4 - Proposta de Resolução que aprova critérios para utilização de recursos do FAT, pela SEFOR, com vistas à execução de ações de qualificação e requalificação profissional, no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego, no período de 1999/2002. O Presidente lembrou aos Conselheiros do amplo debate da referida proposta, tanto no âmbito do GAP como no CODEFAT. Ponderou que, como a Proposta de Resolução estava sendo trazida para conhecimento do Colegiado naquele momento, deveria ser destinado um tempo para análise, motivo pelo qual, o GAP se fazia presente à reunião. O Conselheiro Titular Representante da Força Sindical, Sr. Ricardo Baldino e Souza, sugeriu que o GAP se reunisse, em separado, para proceder à análise, a nível das Bancadas, e, posteriormente, cada Bancada reunir-se-ia para avaliar o voto. O Secretário-Executivo explicou da impossibilidade da realização da reunião do GAP na última sexta-feira em função de que a Resolução não havia sido discutida com o Ministro de Estado do Trabalho, mas, que apesar disso, a Reunião do CODEFAT fora mantida e os membros do GAP foram convidados a fim de evitarem descontinuidade e também para prestar assessoria aos Conselheiros. Ressaltou a importância da presença do Secretário de Formação e Desenvolvimento Profissional do MTb no momento da deliberação, e sugeriu que deixassem o assunto, para ser deliberado no final da Reunião. O Presidente concordou com a proposta de encaminhamento apresentada e deu andamento à pauta, passando ao ITEM 5 - Proposta de Resolução que estabelece critérios para implantação de agências em parceria com entidades privadas. O Conselheiro da Força Sindical propôs que esse item, também, fosse objeto de discussão pelo GAP, tendo em vista não ter sido conclusivo o debate ocorrido anteriormente na reunião do Grupo. O Presidente acatando a sugestão do Conselheiro da Força Sindical, passou a análise do ITEM 6 - Proposta de reavaliação das linhas de crédito do PROGER. A Coordenadora-Geral de Emprego da SPES, Sra. Beatrice Valle, lembrou que aquela proposta era fruto de discussões técnicas do Ministério do Trabalho e já fora objeto de discussão do CODEFAT, resultando em proposta, que se aprovada, alteraria o Plano de Trabalho do Banco do Brasil para a área urbana. O Conselheiro Titular representante da CUT, Sr. Delúbio Soares de Castro, indagou se havia proposta para os demais Bancos, e se a referida reavaliação afetaria o PRONAF. A Coordenadora-Geral respondeu

que existiam demandas de outros agentes financeiros que seriam apresentadas ao Conselho quando se desse o esgotamento da discussão técnica a nível do Ministério do Trabalho, e que apenas o PROGER urbano seria afetado, uma vez que, as regras e a normatização do PRONAF procediam do Conselho Monetário Nacional do Banco Central. A Coordenadora-Geral de Emprego passou, então, a relatar as alterações e os acréscimos efetuados, a saber: - Inserção do programa do microcrédito cooperativo, a partir da sugestão do Presidente do CODEFAT, foi considerada uma forma de inserir, em caráter piloto, os profissionais liberais. O Representante do Banco do Brasil, Sr. João Rabelo, acrescentou que tal linha de crédito estava contida em Resolução do CODEFAT que autorizava o Banco do Brasil a operar através de outros agentes financeiros. A Coordenadora-Geral colocou que a referida linha, tinha limite de dez por cento dos valores conveniados para o PROGER, dentro do valor total do Plano de Trabalho do Banco do Brasil. O Presidente alertou que havia, na Lei, vedação para que determinadas profissões se reunissem em cooperativas. O Conselheiro da Força Sindical, sugeriu que fosse inserido um adendo à Resolução, destacando que a linha de crédito só valeria para as profissões que por lei podem reunir-se em cooperativas. - Inserção do Programa de Apoio a Projetos Integrados de Cooperativas e Empresas Agro-industriais, a Coordenadora-Geral explicou que seria uma sub-linha específica, sob as normas do PROGER rural do Banco do Brasil. O Representante do Banco do Brasil completou que o referido Programa atenderia à demanda, feita no início da criação do PROGER, pelos Conselheiros do CODEFAT, de se apoiar cadeias produtivas. Informou, ainda, que o Banco do Brasil atenderia desde o setor primário até a comercialização, e tendo em vista que o número de beneficiários seria acima de mil pessoas, sugeriu que as operações fossem aprovadas pelas Comissões Estaduais de Emprego da respectiva Unidade da Federação. - Refinanciamento dentro das normas dos recursos do FAT, a Coordenadora-Geral explicou que essa proposta permitiria ao Banco do Brasil negociar com o inadimplente com um acréscimo de até dois por cento do encargo previsto na linha de crédito, e, que seria usado pelos três segmentos - informal, micro-pequeno e cooperativado - desde que, estivessem inadimplentes e renegociando a dívida junto ao Banco do Brasil. O Conselheiro da Força Sindical indagou o porquê de estipularem prazo de até 60 meses para o refinanciamento se, na prática, este correspondia a 55 meses. A Coordenadora-Geral respondeu que o fato acontecia porque o Plano de Trabalho não se referia apenas aos recursos já depositados no Banco do Brasil, podendo receber novos aportes sem sofrer nenhuma alteração. - Inserção do Profissional Liberal - O Representante do Banco do Brasil explicou que a referida linha só seria utilizada com parecer de uma entidade de assistência técnica qualificada, constatando que o projeto possuía viabilidade econômica. A Coordenadora-Geral colocou que, por haver preocupação do Ministério do Trabalho em não desfocar o Programa, fora apresentada proposta de experiência piloto que somava a linha de profissional liberal com a linha do microcrédito cooperativo, não ultrapassando o limite de dez por cento do valor conveniado para a área urbana, de maneira a não causar distorção do público alvo a ser atendido pelo Programa. O Conselheiro da CUT indagou se o valor de dez por cento que fora citado, referia-se ao montante geral do

PROGER, ou seria diferenciado por Estado e Agência. A Coordenadora-Geral explicou que referia-se ao valor global conveniado com o Banco do Brasil para a área urbana. O Representante do Banco do Brasil colocou que nos Estados em que o poder público participava mais ativamente, havia maior quantidade de operações no setor informal. O Conselheiro da CUT considerou que a cota de dez por cento no setor informal, poderia ser, no geral, aplicada, mas em algumas regiões não seriam aplicadas, devido a existência de superintendências que não eram favoráveis a aplicação no setor informal. A Coordenadora-Geral, considerando a colocação do Conselheiro da CUT, ponderou que poderiam, em algumas situações, privilegiar Estados que não operavam com o público alvo, por concentrarem quantidade significativa de profissionais liberais e indagou ao Representante do Banco do Brasil se teria alguma sugestão. Este, lembrando que era uma experiência piloto, sugeriu que testassem, por dois ou três meses, comprometendo-se, findo o prazo, a apresentar o andamento das linhas e proposta de alocação de recursos por Estado. O Conselheiro Titular Representante da CNI, Sr. Marco Antônio Reis Guarita, considerou prematura a aprovação de alterações nas linhas de crédito do PROGER sem que todos os Conselheiros tivessem tempo de examinar detalhadamente a proposta apresentada, e colocou que teria que compartilhar com as bases sobre eventuais aperfeiçoamentos no Programa, pedindo vistas, sem prejudicar o debate, para que o assunto pudesse ser examinado e deliberado na próxima reunião. O Conselheiro da Força Sindical questionou se a aprovação não poderia ser efetuada ad referendum, em prazo de quinze dias, não tendo recebido a aquiescência do Conselheiro da CNI. A Coordenadora-Geral apresentou a última alteração - Linha do Setor Informal, explicando que, atendendo antiga solicitação do Banco do Brasil, a alteração seria um acréscimo de três por cento acima da TJLP. O Representante do Banco do Brasil explicou que essa taxa era a menor de todas, calculada para possibilitar a aplicação de dez por cento no Setor Informal. O Presidente indagou se não haveria possibilidade de haver tratamento diferenciado entre o profissional liberal e o recém formado, tendo em vista ser este o primeiro foco do Programa. A Coordenadora-Geral respondeu que a Caixa Econômica restringira o setor informal ao recém formado, que ficou como uma linha específica, tendo taxa de 3%. O Presidente perguntou qual o profissional liberal que estaria tendo acesso às linhas informais, no Banco do Brasil e na Caixa Econômica. O Representante do Banco do Brasil informou que o Banco estava atendendo a médicos, veterinários e odontólogos. O Conselheiro da Força Sindical sugeriu, considerando o pedido de vistas do Conselheiro Marco Antônio Guarita, que analisassem o projeto do refinanciamento, o qual apresentava duas opções, a taxa proposta de onze por cento ou a taxa de mercado de trinta por cento. O Conselheiro da CNI acatando a sugestão do Conselheiro da Força Sindical, propôs que os Conselheiros se manifestassem em trinta dias, sobre o conjunto da proposta, e, que a questão do refinanciamento pudesse desde já ser adotada, mas, que ficasse sujeita a revisão. O Secretário-Executivo alertou, referindo-se ao Programa de Apoio a microempresa e empresa de pequeno porte, que o CODEFAT aprovara Resolução que estipulava o limite de financiamento a investimento fixo e capital de giro em cinquenta por cento, e, na Proposta apresentada, o limite financiável para

microempresas era de oitenta por cento, para empresas de pequeno porte de setenta por cento e para capital de giro de até trinta por cento. O Representante do Banco do Brasil explicou que os limites estabelecidos para microempresa e empresa de pequeno porte eram importantes para que houvesse a participação efetiva do capital do proponente, e em relação ao capital de giro, colocou que fora feita análise de mercado e de crédito, onde se percebeu que para o segmento do comércio o limite de trinta por cento era suficiente, e para a indústria, bastavam quinze por cento, portanto, ampliar para cinqüenta por cento poderia ocasionar desvio de crédito. Sugeriu, então, que fosse criada linha específica apenas para capital de giro ou apenas para matéria-prima. O Secretário-Executivo observou que a Resolução do CODEFAT, que trata desta questão, deveria ser obedecida ou teria que ser alterada, e que, no momento, não havia condições de se criar linha específica para capital de giro. O Presidente ressaltou a importância de manterem o capital de giro em cinqüenta por cento, uma vez que a alteração na Resolução do CODEFAT correspondia à demanda de associações sindicais da área do comércio. O Conselheiro da CUT ponderou que poderia não haver acordo em relação à alteração do Setor Informal, e, convidou o Representante do Banco do Brasil para uma rodada de discussões sobre aquelas alterações. Este colocou que seria providenciada a alteração de até cinqüenta por cento de capital de giro para linha de micro e pequena empresa. O Presidente explicou que a próxima reunião ordinária do Conselho iria ocorrer em outubro, dentro do prazo solicitado pelo Conselheiro da CNI para análise daquele item, e, resumindo, colocou que o assunto voltaria a ser ponto de pauta da próxima reunião, retirando o pedido de vistas do Conselheiro da CNI e considerando aprovada a alteração proposta para a questão do refinanciamento. Dando seqüência a pauta, passou para o ITEM 07 - Projeto de modernização das instalações da Secretaria Executiva do CODEFAT. O Secretário-Executivo solicitou à Chefe de Gabinete da SPES, Sra. Suely Barrozo e ao Coordenador-Geral de Orçamento e Administração Financeira do FAT, Sr. Eugênio de Oliveira, que apresentassem o assunto. A Chefe de Gabinete explicou que o projeto era uma versão preliminar, decorrente de conquista da SPES de acréscimo de espaço físico, composto pela construção de um mezanino e espaço outrora ocupado pelo INSS. Alertou sobre a necessidade, em função dos prazos de licitação, de que a execução dos trabalhos iniciassem ainda no exercício de 1998, solicitando que o projeto fosse colocado à apreciação, na presente reunião. O Coordenador Geral de Orçamento e Administração Financeira do FAT explicou que a Proposta apresentada envolvia a Coordenação Geral de Seguro-Desemprego que passou a localizar-se no mezanino; sendo que, o Gabinete, a Coordenação Geral de Orçamento, a Coordenação Geral de Emprego e as demais unidades de Apoio da Secretaria permaneceriam no segundo andar; e, no terceiro andar, ficaria a Coordenação Geral de Estatística e Informação para o Trabalho. Explicou que a reforma seria, basicamente, no segundo andar, uma vez que a reforma do mezanino já havia sido realizada com recursos do Ministério, e no terceiro andar, o custo seria apenas, com a aquisição de mobiliário. Acrescentou que o montante estimado para a reforma, envolvendo aquisição de mobiliário e de equipamentos, melhoria de estruturas físicas, instalação de redes de comunicação de dados e melhoria nas acomodações, era de R\$

1.854.500,00, podendo sofrer uma pequena variação. O Conselheiro da CUT parabenizou a proposta apresentada e indagou se os recursos seriam do orçamento do FAT do exercício em curso, ou, se do ano de 1999, ou, ainda, se poderia ser utilizado o recurso da contribuição sindical. O Coordenador-Geral de Orçamento e Administração Financeira do FAT explicou que o processo licitatório iniciaria-se em 1998, devendo ser concluído em 1999, com recursos do FAT, uma vez que os recursos da contribuição sindical já tinham uma programação. O Conselheiro Titular Representante da CNF, Sr. Alencar Naul Rossi, sugeriu que fosse incluído espaço, destinado aos Conselheiros, para discussão prévia, conversas privadas, acesso a informações via terminal, para facilitar o trabalho dos Conselheiros, em Brasília. O Presidente colocou a proposta em votação, acrescida da sugestão do Conselheiro da CNF, que foi aprovada pelos Conselheiros. EXTRA PAUTA - Seguro-Desemprego para os pescadores artesanais de Rio Grande e São José do Norte. O Conselheiro da Força Sindical explicou que devido ao acidente no Rio Grande do Sul, basicamente em Rio Grande, onde metais pesados foram jogados ao mar, a população ficara por mais de vinte dias sem consumir o pescado, levando os pescadores da região a uma situação desesperadora. Além disso, a Capitania dos Portos proibira a pesca na Região. Dito isso, destacou a necessidade do IBAMA decretar o Período do Defeso e, em nome da Força Sindical, sugeriu que o CODEFAT deliberasse sobre a concessão de uma ou mais parcelas do Seguro-Desemprego para os pescadores daquela região, ficando condicionada ao período de suspensão da pesca. O Presidente ressaltou a importância de avaliar o número de pessoas que seriam beneficiadas. O Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego e Abono Salarial, Sr. Rodolfo Torelly, colocou que existiam duas informações distintas. Um levantamento realizado no banco de dados no Ministério do Trabalho, informou que no ano anterior, apenas trezentos e três pescadores teriam feito jus ao benefício. E, a Delegacia Regional do Trabalho informou que a região que abrange Rio Grande e São José do Norte possuía cerca de cinco mil pescadores. Acrescentou que o cálculo estimado, baseado na informação da DRT, para o pagamento do benefício durante dois meses, era de um milhão e trezentos mil reais, ficando o prazo de concessão do benefício condicionado ao prazo estabelecido no Decreto do Defeso. O Conselheiro da CUT indagou se as Comissões Estaduais e Municipais de Emprego haviam manifestado. A Conselheira Suplente Representante do MTb, Sra. Maria Elizabeth Santiago Contreiras, informou que as Comissões ainda não haviam se pronunciado. Acrescentou que, em relação à questão do pescador artesanal, a vedação da pesca partira da Capitania dos Portos. Sugeriu, então, que o CODEFAT emitisse solicitação ao IBAMA para que este formalizasse o Defeso na Região, de modo que houvesse o permissivo legal para que o CODEFAT pudesse atuar. O Conselheiro da Força Sindical esclareceu que as atividades de pesca haviam sido suspensas no dia dezessete de setembro, através do ofício número, oitocentos e trinta e sete, da Capitania dos Portos, solicitando pronunciamento do IBAMA a esse respeito. Informou que o IBAMA não se manifestara, e que a população se recusava a consumir o pescado, tendo em vista o derrame de metais pesados. O Presidente ponderou que a pesca poderia ficar suspensa por longo período, lembrando que o IBAMA socorreria os pescadores apenas em caso

de defeso, situação específica para preservação da espécie, não enquadrando o fato ocorrido. O Conselheiro da Força Sindical indagou a Conselheira Suplente do MTb, se, dado o caráter emergencial, tinha o CODEFAT poderes para resolver a questão. Esta respondeu negativamente, explicando, que o pescador artesanal não contribuía para o PIS, fugia à regra normal de pagamento do seguro-desemprego, havendo, então, uma legislação específica. O Conselheiro da CUT sugeriu que solicitassem parecer do IBAMA e dos demais órgãos técnicos, para responderem sobre a legalidade do ato. Sugeriu, ainda, que a Comissão Estadual se pronunciasse e que, uma vez elucidadas as dúvidas, aprovassem ad referendum a concessão do benefício por dois meses, avaliando a situação ao final do período. O Secretário-Executivo, considerando a Lei Ambiental, ponderou que deveriam consultar o IBAMA sobre o instrumento jurídico que o CODEFAT poderia utilizar para amparar legalmente os pescadores. Após ampla discussão, o Presidente concluiu que o benefício seria concedido por dois meses, condicionado à manifestação do IBAMA. Se este decretasse o período de defeso, o benefício seria automático, por lei. E, ainda, deveria ser comunicado às Comissões Estadual e Municipal, para que estas acompanhassem a questão. A seguir, o Presidente passou aos INFORMES - ITEM 8 - Posição do CODEFAT com relação a explanação do Secretário de Controle Interno do Ministério do Trabalho no que se refere à determinação da Resolução nº 184, de 25/06/98. A Conselheira Suplente do MTb explicou que, no momento da explanação do Secretário de Controle Interno, - que manifestou posicionamento contrário ao trabalho de auditoria de aferição dos resultados da execução orçamentária e financeira dos recursos do FAT, em relação às ações da SEFOR e da SPES - na reunião anterior, não havia quorum, e apesar da manutenção do posicionamento do Conselheiro Titular Representante do MPAS, Sr. Marcelo Viana Estevão de Moraes, a decisão ficara em suspenso, uma vez que não havia como deliberar e constar em ata. O Conselheiro do MPAS solicitou a palavra, e manifestando sua posição, considerou o assunto suficientemente debatido pelo Conselho, não justificando reconsideração em relação à Resolução nº 184, o que foi acatado pelo Presidente e demais membros do Colegiado. ITEM 9 - Relatório das atividades desenvolvidas pelo Centro de Solidariedade da Força Sindical em São Paulo. O Conselheiro Titular Representante do BNDES, Sr. Isac Roffé Zagury, declarou que teria que ausentar-se em virtude da necessidade de comparecer à Reunião no Ministério da Fazenda. Antes, porém, fez duas observações: 1) Registrou visita feita pelo BNDES ao Centro de Solidariedade da Força Sindical, ressaltando a capacidade de execução, a curto prazo e ao atendimento digno recebido pelo cidadão no referido Centro; e 2) Considerando demandas para pleitos de financiamento através de depósitos especiais e a política monetária restrita do ano vindouro, ponderou sobre a necessidade de se montar planejamento de médio e longo prazo em relação ao fluxo financeiro do FAT. Sugeriu que o GAP fosse convocado para discutir as propostas encaminhadas pelos Agentes Financeiros, a fim de que se examinasse o fluxo financeiro do FAT para os próximos anos. O Conselheiro da CUT manifestou concordância quanto a proposta do Conselheiro do BNDES. O Secretário-Executivo destacou a importância de se ter uma visão de médio e longo prazo dos investimentos com

recursos do FAT, ressaltando, que a idéia seria avaliar o horizonte 1999-2002, tendo-se uma noção dos Programas a serem desenvolvidos pelos Agentes Financeiros, o que permitiria ao CODEFAT ter conhecimento das demandas que seriam apresentadas em futuro próximo, de modo que o Conselho pudesse definir sua estratégia de ação. O Presidente solicitou que retornassem ao Item 9 da pauta. O Conselheiro da Força Sindical solicitou que o seu suplente, Conselheiro Luiz Fernando de Souza Emediato, passasse a ser o titular, para apresentação do informe e na continuidade dos assuntos, devido o mesmo ter participado das discussões, ocorridas anteriormente no GAP. O Conselheiro da CUT propôs que retomassem à ordem da pauta, e fossem discutidos os Itens 4 e 5. O Presidente, acatando a sugestão, permitiu intervalo de dez minutos para que efetuassem as discussões entre as Bancadas. Após o intervalo, dando prosseguimento a reunião, o Presidente anunciou o ITEM 4 - Proposta de Resolução que aprova critérios para utilização de recursos do FAT, pela SEFOR, com vistas à execução de ações de qualificação e requalificação profissional no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego, no período de 1999/2002. A Proposta de Resolução apresentada foi analisada em todos os seus artigos e amplamente discutida, tendo sido considerada aprovada com as alterações propostas. O Presidente dando continuidade à pauta, passou para o ITEM 10 - Exposição do Assessor do Ministro do Trabalho, Sr. Pedro Paulo Archer Sutter, relativa ao Projeto de implantação de agências de atendimento ao trabalhador, em parceria com o MPAS, nos Estados de SP e RJ. O Secretário-Executivo informou que o referido Projeto seria exposto pelo Assessor do Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho, Sr. Paulo Machado, solicitando que o mesmo explicasse aos Conselheiros o conteúdo e os objetivos do Projeto. O Assessor iniciou a sua explanação, explicando que o Projeto tratava-se de um conjunto de ações de melhoria no atendimento ao trabalhador através de parceria entre o Ministério do Trabalho, o Ministério da Previdência e a Caixa Econômica Federal. No tocante às ações do Ministério do Trabalho, informou que o enfoque seria nas questões do Seguro-Desemprego, intermediação, informações sobre o PLANFOR e o PROGER e emissão de Carteiras de Trabalho. Acrescentou, que a iniciativa propunha ampliar os pontos de atendimento ao cidadão em locais de grande fluxo de pessoas através de atendimento personalizado, propiciando maior conforto e acessibilidade aos programas participantes do projeto. Explicou, que a curto prazo, previa-se a implantação de sete agências de atendimento ao trabalhador, sendo quatro em São Paulo e três no Rio de Janeiro, e que a meta do Ministério do Trabalho era montar dez agências até o final do ano. Continuando, explicou que as modalidades de atendimento oferecidas seriam, recepção, orientação e informação, auto-atendimento, atendimento especializado e serviços bancários. Explicou, ainda, que a localização fora discutida com a Previdência Social, tendo como base o SAC-Bahia, e a proposta seria a implantação em Shoppings, estações de metrô e terminais rodoviários. Os locais já definidos no Rio de Janeiro foram o Shopping da Ilha do Governador, Shopping do Paço, no Centro e o Shopping Rio Ville, em São João de Meriti. Em São Paulo foram escolhidos, o Shopping SP Market, o Shopping Eldorado, o Continental Shopping de Osasco e o Carrefour. O Assessor do Secretário-Executivo do MTb

distribuiu aos Conselheiros, material contendo o plano de trabalho anexo ao convênio com a Previdência Social, o objetivo das agências, os locais detalhados e os custos. Apresentou, também, um quadro-resumo contendo o custo de investimento e o custo da manutenção mensal estimada, elaborados com base em dados efetivos, uma vez que, os postos já estavam em funcionamento. O custo total, contemplando as sete agências, seria da ordem de três milhões e seiscentos mil reais, sendo o custo total do Ministério do Trabalho em torno de um milhão e duzentos mil reais. O custo de investimento, por agência, ficaria em torno de cento e setenta e quatro mil reais, o que implicaria em investimento de um milhão e setecentos reais, a partir de trinta e um de dezembro de mil novecentos e noventa e oito. E os custos de manutenção, para o Ministério do Trabalho para as despesas comuns, seriam de trezentos e cinquenta mil reais por mês, e, a previsão para 31/12/98, seria de quinhentos e dois mil reais mensais, já contemplando mais três agências que poderiam ser localizadas em outras Unidades da Federação. O Conselheiro Suplente da Força Sindical demonstrou preocupação, uma vez que os postos apenas habilitariam para o Seguro-Desemprego e serviriam apenas para dar informações sobre o PROGER e o PLANFOR, sem operar intermediação de mão-de-obra, prejudicando assim o trabalhador, que perderia a oportunidade de ser atendido plenamente. O Assessor colocou que o assunto abordado também trazia preocupação para o Ministério do Trabalho mas, tendo em vista ser um projeto-piloto, considerava prematuro colocar intermediação, e que, portanto, inicialmente seria concedido o Seguro-Desemprego, a emissão de Carteira de Trabalho e informações sobre PROGER e PLANFOR. Acrescentou que a questão da intermediação estava sendo discutida com as Secretarias de Estado do Trabalho, para uma fase futura. O Conselheiro Suplente da Força Sindical insistiu que dessa forma, perder-se-ia a oportunidade de fazer a integração dos serviços conforme os objetivos da Lei que criara o Seguro-Desemprego. O Assessor explicou que o MTb procurou não se precipitar, tendo em vista a carência de pessoal nas DRT, a fim de não causar problemas para a administração do Ministério do Trabalho, e, que existia a intenção do Ministério do Trabalho de realizar a intermediação e a questão da qualificação casada com o seguro-desemprego. O Conselheiro Suplente da Força Sindical sugeriu, para não prejudicar o trabalhador desempregado, já que não se poderia fazer intermediação e nem inscrevê-lo no PLANFOR, que não se fizesse nos postos de atendimento a habilitação para o Seguro-Desemprego. O Conselheiro do MPAS destacou que existiam, também, algumas deficiências, em um primeiro momento, no que tange ao Ministério da Previdência Social, citando o exemplo da concessão do benefício de incapacidade. Sugeriu, então, que o Conselho estabelecesse prazo e mecanismos de estímulo de adesão de outras esferas de Governo que possuíam responsabilidade na implementação de determinadas políticas entre elas, a intermediação, qualificação e recolocação, para que aderissem ao Projeto. O Assessor ressaltou que a exposição abrangia o que fora implementado de imediato, e que, a médio prazo se poderia disponibilizar a intermediação casada com o Seguro-Desemprego e com a qualificação, destacando, mais uma vez, que também seria interesse do Ministério do Trabalho agilizar tal processo. O Conselheiro do MPAS fez a seguinte

proposta de encaminhamento: que o Conselho aprovasse a idéia com duas condições, sendo, estabelecer prazo para que seja concedida a implementação do Projeto, incluindo as questões de intermediação e de qualificação, e que a Secretaria Executiva realizasse um levantamento sobre os mecanismos que poderiam ser utilizados, no âmbito do Conselho, no sentido de estimular a adesão de outras esferas de Governo, ao Projeto. O Presidente explicou que o assunto fora apresentado como informe, não permitindo deliberação, e concordou com as preocupações identificadas pelo Conselheiro Suplente da Força Sindical. Este propôs que o CODEFAT fizesse uma consulta ao Ministério do Trabalho, por intermédio da SPES, a fim de verificar as intenções de realização de trabalho integrado com as ações do Programa do Seguro-Desemprego, e enquanto não acontecesse o trabalho integrado, que se retirasse dos postos de atendimento a habilitação para o Seguro-Desemprego, para não prejudicar o trabalhador. O Secretário-Executivo esclareceu que o Projeto estava inserido em uma diretriz importante, que era articular as ações do Governo Federal no atendimento ao público, e a proposta representava parcerias dentro do Governo Federal de atendimento localizado de serviços importantes. Concluiu dizendo, que o projeto como um todo, contemplaria as ações de intermediação, mas a implementação seria de forma gradual. O Presidente concluiu os debates ficando o assunto para ser deliberado na próxima reunião. Em seguida, o Presidente passou para os itens EXTRA PAUTA. ITEM 11 - Proposta de Resolução que autoriza a transferência de recursos à Fundação Banco do Brasil. Foi solicitado a Coordenadora-Geral de Emprego da SPES que fizesse a explanação. Esta informou, que a proposta objetivava propiciar ao beneficiário do PROGER todas as ações contempladas na formulação do Programa; - auxiliar ao empreendedor na montagem do plano de negócio; no estudo da viabilidade do projeto e em cursos dirigidos de capacitação e consultoria empresarial durante a execução do empréstimo - via parceria com a Fundação Banco do Brasil, que previa a implantação, junto às agências do Banco do Brasil de uma equipe treinada por gerentes do Banco do Brasil, fazendo com que o beneficiário do PROGER recebesse atendimento especializado. Ressaltou, que as parcerias envolviam as Superintendências do Banco do Brasil e instituições especializadas de microcrédito. Informou, que já existiam duas agências funcionando em Belo Horizonte e três no Rio de Janeiro e que a idéia, no momento, era destinar recursos para continuidade de implantação dessas agências, por mais cinco anos, transferindo, posteriormente, o encargo de manutenção para as Secretarias Estaduais do Trabalho. O Secretário-Executivo, complementando, observou que o Projeto atendia a um objetivo importante, traçado pelo CODEFAT, presente no relatório do Grupo Força Tarefa, que visava sanar uma deficiência na atuação dos programas através dos agentes financeiros, nas grandes áreas metropolitanas. O Conselheiro da CNF pediu vistas, solicitando prazo, para analisar atentamente o material distribuído, antes de tomar a sua decisão. O Conselheiro Suplente da Força Sindical apoiou o pedido de vistas e solicitou que houvesse apresentação detalhada pela Fundação Banco do Brasil, e, ainda, que pudessem visitar as Agências em funcionamento. Lembrou que o Banco do Nordeste também fizera proposta semelhante, e solicitou aos Conselheiros que comparassem as duas. A Coordenadora-Geral

considerou a visita fundamental, e colocou-se a disposição. Foi acatado o pedido de vistas e pautado para próxima reunião uma apresentação mais detalhada do Projeto e marcada para o dia sete de outubro uma visita a Agência em Belo Horizonte. ITEM 12 - Proposta de Resolução que aloca 130 milhões de reais na Caixa Econômica Federal, para utilização do PROGER. O Secretário-Executivo explicou que havia solicitação da Caixa Econômica, referente à uma nova alocação de recursos, devido a uma demanda não satisfeita, prevista no cronograma de desembolsos especiais do FAT. Colocada em votação, a Proposta de Resolução foi considerada aprovada. ITEM 13 - Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 91/95, que estabelece prazo para restituição das parcelas do Seguro-Desemprego indevidamente recebidas. O Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego e Abono Salarial da SPES informou que a alteração era apenas no estabelecimento de prazo para restituição das parcelas do Seguro-Desemprego. Submetida a votação, a Proposta de Resolução foi aprovada na forma apresentada. ITEM 14 - Proposta de Resolução que estabelece e consolida critérios para a concessão do Seguro-Desemprego aos pescadores artesanais. O Coordenador-Geral do Seguro-Desemprego e Abono Salarial informou, que em relação ao Seguro-Desemprego dos pescadores artesanais, haviam três Resoluções em vigor - a de nº 25, a de nº 38 e a de nº 67 - todas defasadas, tendo em vista alterações na Previdência Social sobre a contribuição do Segurado Especial. Explicou, que o objetivo era atualizar e introduzir um mecanismo de restituição do pagamento indevido. O Presidente indagou se não haveria como atualizar o valor limite da renda do pescador, que estava em cruzeiros, ao que, o Coordenador-Geral explicou que o texto estava disposto conforme o da Lei, comprometendo-se a verificar se seria possível, juridicamente, se efetuar tal atualização. Colocada em votação, a proposta foi aprovada com o indicativo do CODEFAT de que se atualizasse o valor limite da renda do pescador artesanal. O Conselheiro Suplente da Força Sindical solicitou que o informe do Item 9 da pauta fosse apresentado na próxima reunião, tendo em vista o adiantado da hora. O Presidente indagou sobre o comparecimento do Secretário do Trabalho do Distrito Federal para justificar a interrupção do Programa do Seguro-Desemprego no DF, na reunião do CODEFAT. O Secretário-Executivo informou que o assunto estaria na pauta da próxima reunião, onde seria apresentado, também, um trabalho contratado com recursos do FAT, que era o estudo sobre "O impacto do MERCOSUL referente ao Emprego Setorial no Brasil", elaborado pelo Departamento de Economia da PUC/RJ, entregando aos Conselheiros o documento para que analisassem com antecedência. Nada mais havendo a acrescentar e esgotada a pauta, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Sebastião Jorge Jatobá Bezerra dos Santos, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

FLÁVIO OBINO FILHO

Presidente e Representante Titular da CNC

SEBASTIÃO JORGE JATOBÁ B. DOS SANTOS

Secretário-Executivo e Representante Titular do MTb

MARCELO VIANA ESTEVÃO DE MORAES

Representante Titular do MPAS

ISAC ROFFÉ ZAGURY

Representante Titular do BNDES

ALENCAR NAUL ROSSI

Representante Titular da CNF

MARCO ANTONIO REIS GUARITA

Representante Titular da CNI

DELÚBIO SOARES DE CASTRO

Representante Titular da CUT

RICARDO BALDINO E SOUZA

Representante Titular da Força Sindical

MARCO ANTONIO ALMEIDA CORTIZO

Representante Suplente da CGT